



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO PML Nº 128/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 - PML**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 – PML**

**(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2025, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC e neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.045.596/0001-93, com sede na rua Aquiles de Paula Linhares, 62, apt. 301, Berger, Caçador/SC, CEP 89.500-250, neste ato representada por **ANDREY MARCOS HUBERT**, inscrito no CPF sob o nº 091.970.\*\*\*-70, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMAS NO ESF VILA ALEMANHA E DELEGACIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

Prorroga-se a **vigência da execução da obra**, em **30 (trinta) dias**, passando o prazo final de entrega para **12 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido nas Cláusula Segunda do Contrato principal e da concordância do setor de Engenharia do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 16 de janeiro de 2025.

**JULIANO SCHNEIDER  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

**HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA  
ANDREY MARCOS HUBERT  
FORNECEDOR 1**

**TESTEMUNHAS:**

1. -----

2. -----